



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 198, de 29 de novembro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1127212),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento das **Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 32/2019 (Processo nº 23067.074886/2018-96)**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de instrumental para o curso de Odontologia, CEDEFAM e CPASE da Universidade Federal do Ceará

I - Gestores:

Titular: Ana Karine Teixeira Macedo, SIAPE nº 3513644

Lotada no Departamento de Clínica Odontológica

Suplente: Vanara Florencio Passos, SIAPE nº 2866769

Lotada no Departamento de Odontologia Restauradora

II - Fiscais Administrativos:

Titular: Marcelo Barbosa Ramos, SIAPE nº 2393559

Lotado no Departamento de Odontologia Restauradora

Suplente: Clélia Maria Nolasco Lopes, SIAPE nº 2908127

Lotada no Departamento de Clínica Odontológica

III - Fiscais Setoriais no âmbito da CEDEFAM

Titular: Clarice Fernandes Eloy da Costa Cunha, SIAPE nº 3435304

Suplente: Bruno Oliveira de Aguiar Santos, SIAPE nº 3024431

Ambos lotados na CEDEFAM

IV - Fiscais Setoriais no âmbito do CPASE.

Titular: Leda Maria Justino de Aguiar, SIAPE nº 1165955

Suplente: Marcia Musy Araújo. SIAPE nº 1166275

Ambas lotadas na CPASE

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a Portaria/PROPLAD nº 186, de 12 de novembro de 2019.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 29/11/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136648** e o código CRC **A8034F32**.